

LEI MUNICIPAL Nº 925/2021
DE 29/03/2021

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 02 104 12021 PÁGINA 5-Edição
EDIÇÃO: 10.473

Súmula: Dispõe sobre a Ratificação da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** de Corumbataí do Sul/PR aprovou e eu, **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Ratificado na íntegra a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Alterações e do Decreto Federal nº 6.017/07, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 597, de novembro de 2011.

Art. 2º. O Texto na Íntegra da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções (Anexo I) é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas Orçamentárias anual, atual e vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto desta Lei e nos Termos do Contrato de Rateio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corumbataí do Sul/PR, 29/03/2021.



ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal